

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

A Serra da Lousã acolhe um vasto património natural, biodiverso em termos de fauna e flora que se estende por 5 municípios.

Tal importância ecológica justificou a sua inclusão no quadro legal da Rede Natura 2000, consagrada na resolução do Conselho de Ministros nº 76/00 de 5 de julho, beneficiando assim de proteção em relação a qualquer atividade que ponha em causa a conservação e proteção da biodiversidade que ali se encontra.

No entanto, continuam a existir vários fatores de ameaça, nomeadamente os incêndios florestais que nos últimos anos causaram sérios prejuízos na região afetando seriamente as espécies que ali encontram habitat.

Numa altura em que é urgente a adoção de medidas para minimizar o risco e o impacto dos incêndios, permitindo a recuperação da biodiversidade, temos sido confrontados com situações inaceitáveis que agravam a conservação desta área protegida e que têm vindo a ser denunciadas pela população e organizações de proteção ambiental, como o abate de vastas áreas de floresta em terrenos da Rede Natura 2000, e também a caça.

Nos últimos dias, várias organizações e cidadãos têm denunciado a realização de montarias na Serra da Lousã que têm como alvo os veados, uma espécie cujo habitat foi seriamente afetado pelos incêndios e pelo abate de floresta, e que agora se vê na mira das armas dos caçadores.

No dia 13 de fevereiro foi anunciada publicamente a realização de uma montaria ao veado e javali em plena Serra da Lousã, com 65 postos e um custo de inscrição de 80 “balas”.

Segundo a organização “Animal Save and Care - Portugal”, a montaria foi

promovida na zona de caça turística nos baldios de Vilarinho com contornos dúbios e sem as devidas autorizações, e a própria associação de caçadores Louzancaça manifestou-se contra a sua realização, bem como contra a realização de mais duas montarias marcadas para o próximo dia 29 de fevereiro.

Segundo informação difundida nas redes sociais, o SEPNA da GNR terá estado presente na montaria realizada no passado dia 13 de fevereiro.

Neste sentido, e uma vez que a promoção de caça numa zona que se encontra a recuperar dos impactos negativos dos incêndios não contribui para a conservação da biodiversidade e vem agravar o estado de conservação dos habitats nesta zona classificada, importa esclarecer a forma como estão a ser promovidas estas montarias e as medidas que estão a ser adotadas para garantir a conservação desta área da Rede Natura 2000.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem a deputada única representante do partido signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, submeter as seguintes questões junto do Ministério do Ambiente e Ação Climática:

- 1. O Ministério tem conhecimento da realização destas montarias ao veado e javali na Serra da Lousã?**
- 2. As montarias foram devidamente autorizadas? Foi, ou vai ser, aberto algum inquérito para apurar responsabilidades?**
- 3. O Ministério tem conhecimento do número total de veados e javalis abatidos no dia 13 de fevereiro e quantos selos (e de que tipo) foram requisitados para esta montaria na Serra da Lousã?**
- 4. O Ministério tem conhecimento, ou promoveu algum levantamento, do estado de conservação da população de veados naquela zona, após os incêndios que devastaram vastas áreas de floresta na Serra da Lousã?**
- 5. Que medidas foram adotadas pelo Ministério para assegurar a recuperação da biodiversidade afetada pelos incêndios na Serra da Lousã e qual a justificação para a realização de ações de caça a estas espécies naquela região?**
- 6. O Ministério tenciona permitir a realização das montarias previstas para o dia 29 de fevereiro na Serra da Lousã?**

Palácio de São Bento, 15 de fevereiro de 2024

Deputado(a)s

INÊS DE SOUSA REAL(PAN)

---

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.